



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Locação de imóvel (rural) para fins de exploração de um jazida para extração de Cascalho para readequação de estradas rurais e urbanas no município

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9186	ALUGUEL DE IMÓVEL	1,00	AL	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

exploração e extração de cascalho necessário para as readequações de estradas rurais e urbanas aprovadas pela Lei nº 2.630/2017

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM UMA PARCELA

EXECUÇÃO: 60 Meses

LOCAL DE ENTREGA: município de santo antonio do sudoeste

FISCALIZAÇÃO: ZELIRIO PERON FERRARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 GABINETE DO PREFEITO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	980	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2017	1110	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 28/06/2017.


 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/06/2017.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/06/2017.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 398/2017

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação

Número **398** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **28/06/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante

Código **20016-6** Nome **ZELIRIO PERON FERRARI** Processo Gerado Número **443/2017**

Local

Código **52** Nome **GABINETE DO PREFEITO**

Órgão

Código **02** Nome **GABINETE DO PREFEITO** Pagamento Forma **EM UMA PARCELA**

Entrega

Local **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Prazo **1 Dias**

Descrição:

Locação de imóvel (rural) para fins de exploração de uma jazida para extração de Cascalho para readequação de estradas rurais e urbanas do município

Justificativa:

exploração e extração de cascalho necessário para as readequações de estradas rurais e urbanas aprovadas pela Lei n° 2.630/2017

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009186	ALUGUEL DE IMÓVEL	AL	1,00	10.000,00	10.000,00
				TOTAL	10.000,00
				TOTAL GERAL	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

004

DATA	29/06/2017
JORNAL	AMP
EMPRESA	1383

[Handwritten signature]

LEI Nº 2.630/2017

Autoriza o Município a Firmar contrato de aluguel de área para exploração de cascalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Aluguel através de regular procedimento licitatório de parte da Área de Terra Rural Lote nº 85, de propriedade ALCIDES VORPAGEL, brasileiro, casado, maior, agricultor, portador do RG nº 50.764.212-38 e CPF nº 880.857.649-15, e sua esposa LURDES TERESINHA VALENDOLF VORPAGEL, brasileira, casada, maior, agricultora, portadora do RG nº 50.764.216-83 e CPF nº 058.308.129-08, residentes e domiciliados na Linha São Sebastião do Florido, interior deste Município, conforme Matrícula nº 11.591, do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio, constituída por uma área de 57.000,00m² (cinquenta e sete mil metros quadrados), para fins de exploração de uma jazida para extração de Cascalho.

ARTIGO 2º - Sendo que o Município terá direito a exploração de 4.552,00m² (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados) da referida área conforme mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Único: Ficará a cargo deste Município providenciar o Licenciamento Ambiental, junto ao IAP.

ARTIGO 3º - O Prazo previsto para o referido aluguel com direito a exploração/extração de cascalho será de até 05(cinco) anos.

ARTIGO 4º - Pelo Valor do aluguel, o Município pagará ao Locatário até R\$ 10.000,00(dez mil reais), pelos 05(cinco) anos de utilização na data da assinatura do contrato.

ARTIGO 5º - O material a ser extraído da Jazida será utilizado exclusivamente em obras, estradas e ruas municipais, e não poderá sob qualquer hipótese, ter destinação diversa, tampouco comercialização.

ARTIGO 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2.017.


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.631 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA E ALTERA AS AÇÕES DO PPA E DA LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no PPA, LDO e LOA do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de R\$34.266,78 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos),

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.695.2201-2068 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 17.700,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.900,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TER- PESSOA JURIDICA R\$ 2.400,00
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS LIVRES R\$ 30.000,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2046 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES R\$ 2.506,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 880,39
3.3.90.30.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 880,39
SUPERÁVIT FONTE DE RECURSOS (499)Gestão do SUS R\$ 4.266,78

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados o superávit apurado no exercício de 2016 da fonte(499)e os cancelamentos das seguintes contas orçamentárias:

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.695.2201-2056 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA FISICA R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TER- PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00
CANCELAMENTO RECURSOS LIVRES R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 27 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:6AC5B4BE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.411 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA E ALTERA AS AÇÕES DO PPA E DA LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.631/2017 decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no PPA, LDO e LOA do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de R\$33.386,39 (trinta e tres mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos),

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.695.2201-2068 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 17.700,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.900,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TER- PESSOA JURIDICA R\$ 2.400,00
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS LIVRES R\$ 30.000,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2046 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES R\$ 2.506,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 880,39
SUPERÁVIT FONTE DE RECURSOS (499)Gestão do SUS R\$ 3.386,39

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados o superávit apurado no exercício de 2016 da fonte(499)e os cancelamentos das seguintes contas orçamentárias:

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.695.2201-2056 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA FISICA R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TER- PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00
CANCELAMENTO RECURSOS LIVRES R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 27 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:879802D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.630/2017

Autoriza o Município a Firmar contrato de aluguel de área para exploração de cascalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Aluguel através de regular procedimento licitatório de parte da Área de Terra Rural Lote nº 85, de propriedade ALCIDES VORPAGEL, brasileiro, casado, maior, agricultor, portador do RG nº 50.764.212-38 e CPF nº 880.857.649-15, e sua esposa LURDES TERESINHA VALENDOLF VORPAGEL, brasileira, casada, maior, agricultora, portadora do RG nº 50.764.216-83 e CPF nº 058.308.129-08, residentes e domiciliados na Linha São Sebastião do Florido, interior deste Município, conforme Matrícula nº 11.591, do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio, constituída por uma área de 57.000,00m² (cinquenta e sete mil metros quadrados), para fins de exploração de uma jazida para extração de Cascalho.

ARTIGO 2º - Sendo que o Município terá direito a exploração de 4.552,00m² (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados) da referida área conforme mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Único: Ficará a cargo deste Município providenciar o Licenciamento Ambiental, junto ao IAP.

ARTIGO 3º - O Prazo previsto para o referido aluguel com direito a exploração/extração de cascalho será de até 05(cinco) anos.

ARTIGO 4º - Pelo Valor do aluguel, o Município pagará ao Locatário até R\$ 10.000,00(dez mil reais), pelos 05(cinco) anos de utilização na data da assinatura do contrato.

ARTIGO 5º - O material a ser extraído da Jazida será utilizado exclusivamente em obras, estradas e ruas municipais, e não poderá sob qualquer hipótese, ter destinação diversa, tampouco comercialização.

ARTIGO 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2.017.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BE261F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
037/2013- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.

Contratada: Luiz Carlos Batisti & Cia Ltda-ME

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo de R\$ 128.960,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais) para R\$ 161.200,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais) até o término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 03 de Junho de 2017 para 03 de Junho de 2018.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3000E47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
035/2013- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.

Contratada: Wilson Sussumu Takaqui - ME

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo de R\$ 229.120,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte reais) para R\$ 286.400,00 (duzentos e oitenta e seis mil, e quatrocentos reais) até o término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 03 de Junho de 2017 para 03 de Junho de 2018.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A555D5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 54/2017: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 54/2017
DATA: 27 de junho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 7º, do parágrafo I e II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

N



Município

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PARANÁ

Imóvel

LOTE N.º 85 GLEBA N.T 220-SA

ÁREA = 57.00,00m²

ESCALA 1:5.000

Resp. Técnico

Milcar José Zart
 Téc. Habilit. 2º Grau - Engenharia
 Reg. CREA 33.806 - 3º Reg. PR
 Matr. Nº 2872 - V. 7º Reg. PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

008

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Av. Brasil, 768
Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR

cpf 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

01

Matricula N° 11.591

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de RURAL LOTE N° 85 (oitenta e cinco), da GLEBA n° 220-SA (duzentos e vinte-SA), do município Santo Antonio da Colônia Missões, situado na Linha Alto Florido neste Município e Comarca, com uma área de 57.000m² (cinquenta e sete mil metros quadrados), com os seguintes Limites e Confrontações; NORDESTE- Por uma linha seca, confronta com o lote n° 87 da mesma gleba, com a distância de 153,00m; SULESTE- Por uma linha seca e por um trecho de estrada, confronta com o lote n° 84 da mesma gleba, com a distância de 330,00m; SUDOESTE- Por linhas secas sucessivas, confronta com terras da gleba n° 222-SA, com a distância de 211,00m; NOROESTE- Por uma linha seca, confronta com o lote n° 86 da mesma gleba, com a distância de 302,00m-. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n° 722 200 045 993-1, área total 10,6Ha., módulo 20,0 n° de módulos 0,53 FMP. 3,0 pago exercício de 1995; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais n° 1.020.525, expedida pela Secretaria da Receita Federal desta cidade, em data de 01/08/1997-.

PROPRIETÁRIO: REGINA DE FÁTIMA BORGES HANAUER e seu esposo VALMIR HANAUER, brasileiros, casados, ela do lar, ele agricultor, residentes e domiciliados na Linha São Pedro do Florido neste Município e Comarca, inscritos no CPF. n° 332.448.399-92 e ALCIDES VORPAGEL, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em São Sebastião do Florido, neste Município e Comarca, inscrito no CPF. n° 880.257.649-15 e CI.RG. n° 5076421238-RS, casado sob o Regime de Comunhão Parcial / de Bens com a Sra. Lurdes Terézinha Valendorf Vorpagel-.

TÍTULO AQUISITIVO: Formal de Partilha conforme R-3-MT-4.069, ficha Olevº, em 19 de outubro de 1990 e Escritura Pública de Compra e Venda conforme R-6-MT-4.069, ficha 02, em 10 de janeiro de 1997, ambos Registro Geral deste Ofício-.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 23 DE OUTUBRO DE 1997
ESCREVENTE

MARIA MARLENE KAISER CORREIA

R-1-MT-11.591: EM DATA DE 23 DE OUTUBRO DE 1997. COMPRA E VENDA. Protocolo n° 29.291, fls. 100 do livro I-F, em 23/10/1997; Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 095 do livro n° 033, em data de 10 de junho de 1997, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca. Na qual consta como Outorgantes Vendedores os Srs. VALMIR HANAUER e sua esposa REGINA DE FÁTIMA BORGES HANAUER, ambos acima qualificados e portadores do Registro de Casa - mento n° 856, fls. 001 do livro B-5 do Cartório do Registro Civil desta cidade e Comarca. VENDEM Suas Partes Ideais que lhes pertencem / dentro do Imóvel objeto da presente Matrícula, no VALOR de R\$ 864,46 (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), / Ao Outorgado Comprador o Sr. ALCIDES VORPAGEL, acima qualificado, o qual fica proprietário de todo o imóvel objeto da presente Matrícula Pago ITBI, conforme GRT n° 21448, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 02 de junho de 1997; CCIR e ITR, os mesmos constantes na Identificação do Imóvel. CONDIÇÕES; Não Há. C.585,00-VRG-.

DOU FÉ. ESCREVENTE
MARIA MARLENE KAISER CORREIA

SEQUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO:

AV-2-MT-11.591: EM DATA DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

ERRATA: Certifico que por lapso foi deixado de constar no R-1, da presente Matrícula, a Certidão Negativa ERBEL nº 2340/97, expedida pelo IAP., escritório Regional de Francisco Beltrão-Pr.

DOU FÉ. ESCRIVENTE

MARIA MARLENE KAISER CORREIA

mmkc.

Cartório do Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
 A Presente Fotocópia confere exatamente com o Mchm Original arquivado neste Cartório.
 O retornado é Verdadeiro e doo fô.
 São Ant. do Sud 23/10/97
 Maria Marlene K. Correia

Registro de Imóveis
 Comarca de
 Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
 Bel. Ubirajara P. C. Corrêa Oficial
 Maria M. K. Corrêa
 Antonio D. Nunes Escrevente

SEGUE

009

ESCRIT

SAIBA

e sete

cidade

comper

Srs. W

Brasil

La. A

do 1

302.4

Brasil

sob

cont

Sede

Sebas

Pr. e

f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO POLICARHENTO

Alcides Vorpágel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE REGISTROS FISCAIS

REGISTRO DE CONTRIBUÍVEIS

5076421238 13

ALCIDES VORPAGEL

27.01.64

Alcides Vorpágel

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5076421238 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/1996

NOME ALCIDES VORPAGEL

FILIAÇÃO ALVICIO VORPAGEL
MADALENA VORPAGEL

NATALIDADE TENENTE PORTELA DATA DE NASCIMENTO 27/01/1964

RS
DCC ORIGEM C CAS 2867 STO ANT SUDDESTE

PR LV B-13 FL 13

CPF *****/** *****/**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 29.08.63

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'C'.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 5076421683 DATA DE Expedição 07/06/1996

NOME LURDES TERESINHA VALENDOLF VORPAGEL

FILIAÇÃO OTAVIO VALENDOLF MARIA SANTINA PRESTES DA SILVA

NACIONALIDADE REALEZA PR DATA DE NASCIMENTO 09/11/1969

COD. ORDEM C. CAS. 2207-150 ANEX. SUDESTE PR LV B-13 FL 13

CPF: *****/**

ASSINATURA DO INTERESSADO

LEI Nº 7.175 DE 23/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

058.308.129-08

LURDES TERESINHA VALENDOLF VORPAGEL

09/11/1969



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Handwritten signature: Lurdes Teresinha Vorpagel

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

ALCIDES VORPAGEL
LURDES TERESINHA VALENDOLF VORPAGEL

Matrícula

081364 01 55 1994 2 00013 013 0002867 19

...mes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges
ALCIDES VORPAGEL, nascido aos 27 de janeiro de 1964, natural de Tenente Portela-RS, de nacionalidade brasileira, solteiro, lavrador, filho de **ALVICIO VORPAGEL** e de **MADALENA VORPAGEL**, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste-PR **
LURDES TERESINHA VALENDOLF, nascida aos 09 de novembro de 1969, natural de Realeza-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de **OTAVIO VALENDOLF** e de **MARIA SANTINA PRESTES DA SILVA**, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste-PR

Data do registro do casamento (por extenso) Oito de janeiro de um mil e novecentos e noventa e quatro **

Dia	Mês	Ano
08	01	1994

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
LURDES TERESINHA VALENDOLF VORPAGEL **

Observações / Averbações
Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Paulo Alves Bandeira. Custas: R\$24,67 (VRC 175,00); Selo Funarpen: R\$1,34 **

...ne do Ofício
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ACUMULANDO PRECARIAMENTE O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Registrador
Teresinha Salete Tomazoni da Costa

Município / UF
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná

Endereço
**Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, nº 488
CEP: 85.710-000 - Fone: (46)3563-1594**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14 de março de 2013.

Adriana de Fátima Tomazoni Machado
Escrevente Juramentada





Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1242/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5MM442XQSM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: ALCIDES VORPAGEL

CONTROLE

CPF

5569346

880.257.649-15

ENDEREÇO

LINHA ALTO FLORIDO, S/N - INTERIOR CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação
 Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCIDES VORPAGEL

CPF: 880.257.649-15

Certidão nº: 131763721/2017

Expedição: 27/06/2017, às 11:09:48

Validade: 23/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCIDES VORPAGEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **880.257.649-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALCIDES VORPAGEL
CPF: 880.257.649-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:05:02 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2017.

Código de controle da certidão: **D778.DE2E.757C.9AFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

017

U

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016508695-85

Certidão fornecida para o CPF/MF: **880.257.649-15**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Junho de 2017

NEGATIVA N°: 1241/2017

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5MM442XQA3**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: LURDES TERESINHA VALENDOLF VORPAGEL

CONTROLE

CPF

5713765

058.308.129-08

ENDEREÇO

LINHA ALTO FLORIDO, S/N - INTERIOR CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Diretor do departamento
Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LURDES TERESINHA VALENDOLF VORPAGEL

CPF: 058.308.129-08

Certidão nº: 131763634/2017

Expedição: 27/06/2017, às 11:09:02

Validade: 23/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LURDES TERESINHA VALENDOLF VORPAGEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **058.308.129-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LURDES TERESINHA VALENDOLF VORPAGEL
CPF: 058.308.129-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:06:16 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2017.

Código de controle da certidão: **57ED.52CA.6664.340D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016508711-20

Certidão fornecida para o CPF/MF: **058.308.129-08**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

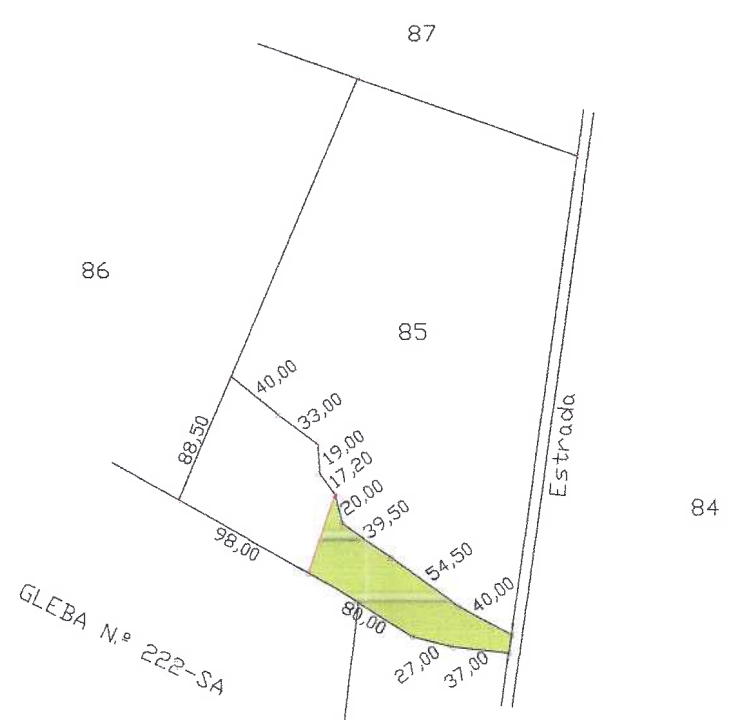
Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'y'.



ÁREA DO CASCALHO = 4.552,00m²

Município
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PARANÁ

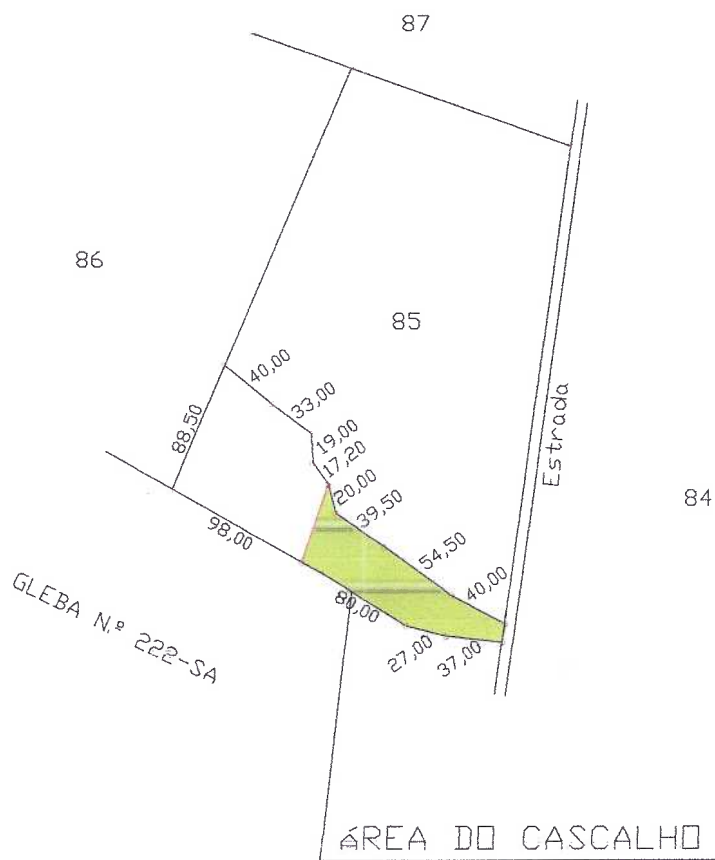
Imóvel
LOTE N.º 85 GLEBA N.T 220-SA

ÁREA = 57.00,00m² ESCALA 1:5.000

Resp. Técnico

Handwritten signature: Wilson José Zart

Wilson José Zart
 Eng. Agrônomo 2º Grau - Registro
 Reg. CREA 23.888 - 2º Reg. FCB
 Voto Nº 3878 - V - 7º Reg. FCB



Município

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PARANÁ

Imóvel

LOTE N.º 85 GLEBA N.T 220-SA

ÁREA = 57,00,00m²

ESCALA 1:5.000

Resp. Técnico

Miguel
Miguel José Zart
 Téc. Indústria 2º Grau - Estradas
 Reg. CREA 23.806 - 2ª Reg. RS
 Visto N.º 2012 - V - 7ª Reg. FR

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
PROCESSO Nº 444/2017**

OBJETO: Locação de imóvel (rural) para fins de exploração de um jazida para extração de Cascalho para readequação de estradas rurais e urbanas no município

CONTRATADA:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALCIDES VORPAGEL	1	1	ALUGUEL DE IMÓVEL		1,00	10.000,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
exploração e extração de cascalho necessário para as readequações de estradas rurais e urbanas aprovadas pela Lei nº 2.630/2017


Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	980	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2017	1110	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3058 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ALCIDES VORPAGEL, inscrita no CPF nº 880.257.649-15, estabelecida na LINHA ALTO FLORIDO, S/N - CEP: 85710000 - BAIRRO: INTERIOR CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea X da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada no município informalmente.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de junho de 2017.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações


CARLA DA ROCHA DALL ONDER - Membro


ANA MARIA BANDEIRA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 - PROCESSO Nº 444/2017

OBJETO: Locação de imóvel (rural) para fins de exploração de um jazida para extração de Cascalho para readequação de estradas rurais e urbanas no município

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Locação de imóvel (rural) para fins de exploração de um jazida para extração de Cascalho para readequação de estradas rurais e urbanas no município, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso X dispõe o seguinte:

Art. 24 - "X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

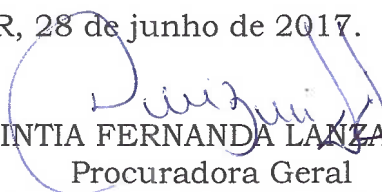
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal do proprietário do imóvel, que melhor atendeu a necessidade da administração, qual seja, ALCIDES VORPAGEL.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de junho de 2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19532/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93, art 24, alinea X, e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2017

OBJETO: Locação de imóvel (rural) para fins de exploração de um jazida para extração de Cascalho para readequação de estradas rurais e urbanas no município

CONTRATADO:

ALCIDES VORPAGEL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALUGUEL DE IMÓVEL		AL	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL							10.000,00

VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DATA: 28/06/2017

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



027

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2017

OBJETO: Locação de imóvel (rural) para fins de exploração de um jazida para extração de Cascalho para readequação de estradas rurais e urbanas no município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresento o vencedor:

ALCIDES VORPAGEL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALUGUEL DE IMÓVEL		AL	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de junho de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03.07/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1286
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01.07.2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1288
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE ALUGUEL

Contrato de ALUGUEL DE IMÓVEL n° 110/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALCIDES VORPAGEL.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALCIDES VORPAGEL**, inscrito no CPF n° 880.257.649-15, e a senhora LURDES TERESINHA VALENDOLF VORPAGEL, portador do CPF N° 058.308.129-08, residentes na LINHA ALTO FLORIDO, S/N - CEP: 85.710-000 - BAIRRO: INTERIOR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA n° 07/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel (rural) para fins de exploração de um jazida para extração de Cascalho para readequação de estradas rurais e urbanas no município, sendo que o município de acordo com a Lei n° 2.630/2017, terá direito de explorar 4.552,00 m² da referida área conforme mapa e memorial integrante do processo licitatório, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9186	ALUGUEL DE IMÓVEL - parte da área de terra rural lote n° 85 - área de 57.000 m ² - LINHA ALTO FLORIDO		AL	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa n° 07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para o pagamento do aluguel ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Alcides Vorpagel
Lurdes Worpogel



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM UMA PARCELA contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 07/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
980	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
1110	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do contrato.

A Decides vorf-ogel
Laurides Wapogel



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados imediatamente contados da data da assinatura do contrato.

Local: o município fara a extração do cascalho na área rural lote n° 85, conforme matrícula n° 11.591.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° 007/2017 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Alcides Worpogel
Luiz Carlos Worpogel



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

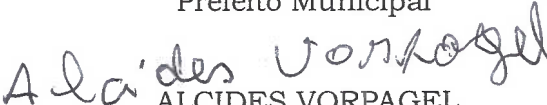
A fiscalização do contrato será efetuada por ADÃO ALVÍCIO GOSMAN, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

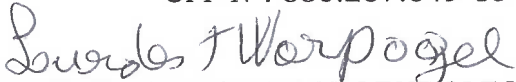
CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2017


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


ALCIDES VORPAGEL
CPF N°: 880.257.649-15


LURDES TERESINHA VALENDOLF VORPAGEL
CPF n° 058.308.129-08

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68


HELLEN MARINA PRUNZEL
CPF N°: 086.417.809-39



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017
Processo dispensa nº 07/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALCIDES VORPAGEL

CPF nº 880.257.649-15

OBJETO: Locação de imóvel (rural) para fins de exploração de um jazida para extração de Cascalho para readequação de estradas rurais e urbanas no município.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 28/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/07/2017</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1286</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/07/2017</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1289</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL 2.800,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 30 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CECCC2BD**EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38/2017**

Ref. Edital de Credenciamento nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2017.

O Município de Santa Lúcia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **BURATTI & BURATTI LTDA**, sito à RUA DO GERANIO, 244 LANCHONETE - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.948.635/0001-02, para o **CREENCIAMENTO** objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação**: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, conforme abaixo descrito:

BURATTI & BURATTI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET POR KILO C/ BEBIDA (290 ML) - SANTA LÚCIA		UN	500,00	31,96	15.980,00
1	2	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - SANTA LÚCIA		UN	500,00	20,83	10.415,00
TOTAL							26.395,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 30/06/2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F6823AAC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2017

OBJETO: Locação de imóvel (rural) para fins de exploração de um jazida para extração de Cascalho para readequação de estradas rurais e urbanas no município
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresento o vencedor:

ALCIDES VORPAGEL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALUGUEL DE IMÓVEL		AL	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:08160FA1

Comunicar a impugnante e aos demais interessados desta decisão, através de qualquer meio que comprove seu recebimento; Manter a data e hora de abertura da sessão inicial do pregão, qual seja: 05/07/2017, às 14h (horário de Brasília).

Santa Lúcia/PR, em 30 de junho de 2017.

LUIZ RODRIGO BOCCA

Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E7D62C6D

**EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
172/2017**

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 38/2017.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BURATTI & BURATTI LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia

Valor: R\$ 26.395,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 29/06/2018.

Prazo de Vigência: 29/06/2018.

Data da Assinatura: 30/06/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8AF7BD33

**EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

LICITAÇÃO nº 53/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONserto DE PNEUS: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Verificando que houve erro no Edital de Licitação Referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço Por lote, no que diz respeito a data de processamento do Pregão, publicado dia 21 de Junho de 2017, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

4. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida do Rosario, 228 Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, Sala de Reuniões, iniciando-se no dia 04/07/2017, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 20/2017 de 11/01/2017, designados nos autos do processo em epígrafe.

Leia-se:

4. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida do Rosario, 228 Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro

Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, Sala de Reuniões, iniciando-se no dia 05/07/2017, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 20/2017 de 11/01/2017, designados nos autos do processo em epígrafe.

Santa Lúcia-PR, 30 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA

Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6CB00758

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017**

Processo dispensa nº 007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALCIDES VORPAGEL

CPF nº 880.257.649-15

OBJETO: Locação de imóvel (rural) para fins de exploração de um jazida para extração de Cascalho para readequação de estradas rurais e urbanas no município.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 28/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1A9413A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

PROCESSO Nº 446/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/07/2017, as 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/07/2017, as 08:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O Presidente do Conselho de Licitações, nomeada através da Portaria nº 04/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento dos envelopes da proposta financeira, pontuação total e habilitação final da licitação.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
OBJETO: CONTINUAÇÃO DE AGÊNCIA DE HABILITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 1.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010 CONSTATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EMPRESA	HABILITAÇÃO TÉCNICA	HABILITAÇÃO EMPRESARIAL	POSTURAÇÃO FISCAL	PLACAMENTO (DE 180% A 20%) TABELA SIMULADA PR	SITUAÇÃO
PARANÁ FOGOS LTDA	OK	OK	OK	OK	HABILITADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de junho de 2017.
ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - Processo nº 400/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DE CANTINA E COZINHA DE CANTINA DE ESCOLAS E DE OUTROS DE BRANCO DE LANCAMENTO DE COMODOS E ALMOÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal nº 1472/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

Lote	Item	Produtos/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca HITACHI	HITACHI	UN	01	56.000	56.000,00
2	2	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca SAMSUNG	SAMSUNG	UN	01	55.000	55.000,00
3	3	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca SAMSUNG	SAMSUNG	UN	01	55.000	55.000,00
4	4	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca SAMSUNG	SAMSUNG	UN	01	55.000	55.000,00
5	5	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca SAMSUNG	SAMSUNG	UN	01	55.000	55.000,00
6	6	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca SAMSUNG	SAMSUNG	UN	01	55.000	55.000,00
7	7	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca SAMSUNG	SAMSUNG	UN	01	55.000	55.000,00
8	8	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca SAMSUNG	SAMSUNG	UN	01	55.000	55.000,00
9	9	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca SAMSUNG	SAMSUNG	UN	01	55.000	55.000,00
10	10	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca SAMSUNG	SAMSUNG	UN	01	55.000	55.000,00

**Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de junho de 2017.**
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, torna público o resultado e adjudicação da licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - Processo nº 400/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCIEVÍVEIS, NÃO PERCIEVÍVEIS, MATERIAL DE LIMPIEZA E DEMAIS PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1472/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

16 P. NETO COMERCIAL EIRELI ME - Vencedor dos itens 06 - R\$ 75,95 - LOTE 001

TOTAL R\$ 11.468,00

16 E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME - Vencedor dos itens 12, 15, 19, 20, 22, 34, 39, 41, 51, 57, 70, 71, 82, 92, 96, 101 - LOTE 001 e Item 1 - R\$ 348,45 - LOTE 002

TOTAL R\$ 35.532,00

ADIAN AMICONI EMBALLERS JUNIOR E CIA. LTDA ME - Vencedor dos itens 14, 21, 32, 37 - LOTE 01 e os itens 14, 21, 32, 37 - LOTE 02

TOTAL R\$ 320,70

CAFFARENA CLINICA MEDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME - Vencedor dos itens 47, 55, 59, 62, 65, 66 e 100 - LOTE 001

TOTAL R\$ 43.204,70

GGC SUPERMERCADO LTDA - Vencedor dos itens 35, 38, 44, 50, 61, 63, 68, 72, 73, 74, 97 - LOTE 001 e Item 1, 4, 8, 9, 12, 15, 16, 31, 34, 37, 43, 51, 55, 56, 57, 64, 69, 82, 84, 84, 89, 91, 104, 117, 121, 125 - LOTE 002

TOTAL R\$ 42.025,50

IMAGO A. DE PARTURO E CIA LTDA - Vencedor dos itens 1, 5, 10, 11, 16, 24, 31, 33, 38, 80, 84, 85, 86, 74, 77, 80, 81, 93, 98, 100 - LOTE 001 e itens 7, 14, 16, 17, 27, 32, 36, 40, 44, 46, 47, 48, 52, 53, 73, 75, 83 - LOTE 002

TOTAL R\$ 135.430,00

LIMPESUL COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA EPP - Vencedor do item 101 - LOTE 001

TOTAL R\$ 1.715,00

MARIN ANTONIO MOREIRA E CIA LTDA - Vencedor dos itens 91, 117, 102, 104 - LOTE 001 e Item 1, 5, 11, 12, 11, 21, 22, 24, 25, 29, 31, 35, 40, 41, 42, 50, 60, 67, 69, 73, 75, 76, 84, 92 - LOTE 002

TOTAL R\$ 69.863,50

MULTI ATUA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - Vencedor do item 25 - LOTE 001

TOTAL R\$ 1.484,20

PARANÁ FOGOS COMERCIO EIRELI - EPP - Vencedor dos itens 2, 3, 7, 20, 35, 52, 84 - LOTE 001 e Item 26 - LOTE 002

TOTAL R\$ 61.259,00

HURTELIA COMERCIO DE APARELHOS ELETROEQUIPOS - Vencedor do item 22, 23, 27, 28, 30, 36, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 102 - LOTE 001

TOTAL R\$ 25.032,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/06/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - Processo nº 400/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCIEVÍVEIS, NÃO PERCIEVÍVEIS, MATERIAL DE LIMPIEZA E DEMAIS PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1472/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

16 P. NETO COMERCIAL EIRELI ME - Vencedor dos itens 28 - Item 70 e 100 - LOTE 001

TOTAL R\$ 34.648,00

16 E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME - Vencedor dos itens 12, 15, 19, 20, 22, 34, 39, 41, 51, 57, 70, 71, 82, 92, 96, 101 - LOTE 001 e Item 1 - R\$ 348,45 - LOTE 002

TOTAL R\$ 35.532,00

ADIAN AMICONI EMBALLERS JUNIOR E CIA. LTDA ME - Vencedor dos itens 14, 21, 32, 37 - LOTE 01 e os itens 14, 21, 32, 37 - LOTE 02

TOTAL R\$ 320,70

CAFFARENA CLINICA MEDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME - Vencedor dos itens 47, 55, 59, 62, 65, 66 e 100 - LOTE 001

TOTAL R\$ 43.204,70

GGC SUPERMERCADO LTDA - Vencedor dos itens 35, 38, 44, 50, 61, 63, 68, 72, 73, 74, 97 - LOTE 001 e Item 1, 4, 8, 9, 12, 15, 16, 31, 34, 37, 43, 51, 55, 56, 57, 64, 69, 82, 84, 84, 89, 91, 104, 117, 121, 125 - LOTE 002

TOTAL R\$ 42.025,50

IMAGO A. DE PARTURO E CIA LTDA - Vencedor dos itens 1, 5, 10, 11, 16, 24, 31, 33, 38, 80, 84, 85, 86, 74, 77, 80, 81, 93, 98, 100 - LOTE 001 e itens 7, 14, 16, 17, 27, 32, 36, 40, 44, 46, 47, 48, 52, 53, 73, 75, 83 - LOTE 002

TOTAL R\$ 135.430,00

LIMPESUL COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA EPP - Vencedor do item 101 - LOTE 001

TOTAL R\$ 1.715,00

MARIN ANTONIO MOREIRA E CIA LTDA - Vencedor dos itens 91, 117, 102, 104 - LOTE 001 e Item 1, 5, 11, 12, 11, 21, 22, 24, 25, 29, 31, 35, 40, 41, 42, 50, 60, 67, 69, 73, 75, 76, 84, 92 - LOTE 002

TOTAL R\$ 69.863,50

MULTI ATUA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - Vencedor do item 25 - LOTE 001

TOTAL R\$ 1.484,20

PARANÁ FOGOS COMERCIO EIRELI - EPP - Vencedor dos itens 2, 3, 7, 20, 35, 52, 84 - LOTE 001 e Item 26 - LOTE 002

TOTAL R\$ 61.259,00

HURTELIA COMERCIO DE APARELHOS ELETROEQUIPOS - Vencedor do item 22, 23, 27, 28, 30, 36, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 102 - LOTE 001

TOTAL R\$ 25.032,00

**Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de junho de 2017.**
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, torna público o resultado e adjudicação da licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - Processo nº 400/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DE CANTINA E COZINHA DE CANTINA DE ESCOLAS E DE OUTROS DE BRANCO DE LANCAMENTO DE COMODOS E ALMOÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1472/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

AMIRIM REFRIGERAÇÃO S.A. - Vencedora dos itens

Lote	Item	Produtos/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca GRANGER	GRANGER	UN	10	110,00	1.100,00
2	2	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca GRANGER	GRANGER	UN	10	110,00	1.100,00
3	3	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca GRANGER	GRANGER	UN	10	110,00	1.100,00
4	4	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca GRANGER	GRANGER	UN	10	110,00	1.100,00
5	5	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca GRANGER	GRANGER	UN	10	110,00	1.100,00
6	6	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca GRANGER	GRANGER	UN	10	110,00	1.100,00
7	7	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca GRANGER	GRANGER	UN	10	110,00	1.100,00
8	8	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca GRANGER	GRANGER	UN	10	110,00	1.100,00
9	9	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca GRANGER	GRANGER	UN	10	110,00	1.100,00
10	10	Condicionador de ar condicionado para sala de aula marca GRANGER	GRANGER	UN	10	110,00	1.100,00
TOTAL					100	1.100,00	11.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/06/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 5/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Em cumprimento do disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em regime de emergência e vencedora pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA VENCEDORA: NITROGENIO LIQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Lote	Item	Produtos/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	nitrogenio liquido para sala de aula marca GRANGER	GRANGER	UN	10	110,00	1.100,00
TOTAL					10	110,00	1.100,00

**Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2017.**
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Em cumprimento do disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em regime de emergência e vencedora pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA VENCEDORA: NITROGENIO LIQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Lote	Item	Produtos/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	nitrogenio liquido para sala de aula marca GRANGER	GRANGER	UN	10	110,00	1.100,00
TOTAL					10	110,00	1.100,00

**Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de junho de 2017.**
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017

Processo dispensa nº 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DARIVA FOGOS & PESCA LTDA - CNPJ Nº 03.339.699/0001-07

Representante: VALMIR MARIO DARIVA - CPF nº 554.363.669-53

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para a realização da abertura dos 64º Jogos Escolares do Paraná, fase regional no município.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 21/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIMPESUL COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA EPP - CNPJ Nº 01.846.273/0001-14

Representante: NEI PEDRO DA SILVA - CPF nº 989.562.569-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 1.715,00 (Um Mil, Setecentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO
 A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19.533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - Processo nº 380/2017
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTEINERS DE DIVERSOS TAMANHOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 processo licitatório ficou DESERTO.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/06/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015 - Pregão nº 87/2015
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;
 VIGÊNCIA: 19/10/2018
 VALOR RENOVADO: R\$ 83.750,00
 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOBEL KUSS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017
 Processo dispensa nº 05/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP - CNPJ Nº 18.030.457/0001-04
 Representante: TALITA CORTELLINI PIMENTEL
 CPF nº 007.960.279-78
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 21/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME
 CNPJ Nº 26.450.410/0001-28
 Representante: ALEX PEREIRA NETI - CPF nº 087.722.439-02
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 37.465,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME - CNPJ Nº 23.870.576/0001-05
 Representante: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR
 CPF nº 070.679.359-54
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 32.217,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Dezesseite Reais) - VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CAFFARENA CLINICA MEDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELE ME
 CNPJ Nº 22.815.440/0001-30
 Representante: MARCO AURELIO RAMOS CAFFARENA
 CPF nº 768.879.011-53
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 43.384,70 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2015 - Pregão nº 48/2015
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofados para todas as secretarias.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME;
 VIGÊNCIA: 27/06/2018
 VALOR RENOVADO: R\$ 16.466,00
 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR STEFANO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
 CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
 Representante: MOISES LUIZ BOFF - CPF nº 017.039.059-46
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 89.538,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
 Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG
 CPF nº 026.612.389-99
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 42.076,55 (Quarenta e Dois Mil e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
 VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO E CIA LTDA
 CNPJ Nº 80.555.196/0001-10
 Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO - CPF nº 090.308.080-04
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 135.749,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS - CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
 Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSCA
 CPF nº 452.690.509-78
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 23.032,00 (Vinte e Três Mil e Trinta e Dois Reais)
 VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
 Representante: VALCIR DALLA COSTA
 CPF nº 345.849.279-87
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
 CNPJ Nº 10.966.826/0001-53
 Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
 CPF nº 385.159.460-68
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 69.883,60 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017
 Processo dispensa nº 007/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALCIDES VORPAGEL - CPF nº 880.257.649-15
 OBJETO: Locação de imóvel (rural) para fins de exploração de um jazida para extração de Cascalho para readequação de estradas rurais e urbanas no município.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 28/06/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
 CNPJ Nº 24.170.620/0001-37
 Representante: RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
 CPF nº 005.351.199-92
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 61.359,00 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL